DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Lei Complementar 2
Decretos 5
Portarias 5
Compras 5
Adjudcação/Homologação 5
Extratos 6
Licitações e Contratos 7
Errata 7

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 8
Compras 8
Aviso de dispensa Presencial 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Lei Complementar nº 415, de 5 de abril de 2024.

Altera a Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O cargo denominado "Educador de EMEI" constante no Anexo V da Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º A Tabela 02 do Anexo VI da Lei Complementar nº 227, de 3 de abril de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º O art. 1º da Lei Complementar nº 178, de 10 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas a Gratificação de Função de Lavadeira, a Gratificação de Função de Faxineira, a Gratificação de Função de Merendeira e a Gratificação de Função de Babá para os servidores ocupantes de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, de Auxiliar de Serviços Especiais - ASE, Auxiliar de Serviços Educacionais - ASE e Auxiliar de Limpeza, que respectivamente, exercem essas funções nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs.

Parágrafo único. O valor de cada uma das gratificações de funções criadas por este artigo corresponde a 82,56% (oitenta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor da Unidade de Valor de Referência - UVR, criada pelo artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 119, de 10 de maio de 2005, não se incorporando aos vencimentos e fazendo jus enquanto o servidor permanecer e/ou realizar as atividades que ensejaram seu pagamento.

Art. 4º O inciso XIV do art. 12 da Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

XIV - Serviços Urbanos e de Manutenção: Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Especiais - Auxiliar de Serviços Técnicos - Artífice - Encarregado - Chefe de Setor - Diretor de Divisão;

Art. 5º O inciso XVI do art. 12 da Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, passar a vigorar com a seguinte redação:

XVI - Serviços Auxiliares de Educação: Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar de Serviços Especiais/Auxiliar de Serviços Educacionais - Auxiliar de Serviços Técnicos - Inspetor de Alunos - Chefe de Setor - Diretor de Divisão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário, ou mediante abertura de crédito adicional especial, que fica autorizado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Anexo V

TABELA DE VENCIMENTOS BASE INICIAL DOS CARGOS DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO BASE INICIAL	PADRÃO	REFERÊNCIA
Educador da EMEI	R$ 1.795,29 + 2,5 UVR	Isolado	Referência de "0" a "12", conforme o Anexo VI, Tabela 02

ANEXO II

Anexo VI

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - CARGO DE CARREIRA

Tabela 02 - Cargo: Educador de EMEI - Efetivo (40 horas) (Padrão "A" mais gratificação incorporada, conforme a Lei Complmentar nº 158/2008, correspondente a duas unidades de valor de referência UVR)													
Referência →	**0** →	**1** (+5%) →	**2** (+5%) →	**3** (+5%) →	**4** (+5%) →	**5** (+5%) →	**6** (+5%) →	**7** (+5%) →	**8** (+5%) →	**9** (+5%) →	**10** (+5%) →	**11** (+5%) →	**12** (+5%)
Evolução Horizontal (Avaliação de Desempenho Funcional - Via não acadêmica)	**Até 3 anos (Vencimento Base Inicial)**	**A partir de 3 anos**	**6 anos**	**9 anos**	**12 anos**	**15 anos**	**18 anos**	**21 anos**	**24 anos**	**27 anos**	**30 anos**	**33 anos**	**36 anos**
Vencimento	1.795,29 + 2,5 UVR	1.885,05 + 2,5 UVR	1.979,31 + 2,5 UVR	2.078,29 + 2,5 UVR	2.182,20 + 2,5 UVR	2.291,31 + 2,5 UVR	2.405,88 + 2,5 UVR	2.526,18 + 2,5 UVR	2.652,48 + 2,5 UVR	2.785,11 + 2,5 UVR	2.924,37 + 2,5 UVR	3.070,58 + 2,5 UVR	3.224,10 + 2,5 UVR

Decretos

Decreto nº 10.232, de 5 de abril de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 171/2024, de 4 de abril de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **ALINE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**, 1º quinquênio completado em 28/10/2023;

II- **SANDRA REGINA MONZANI**, 1º quinquênio completado em 19/04/2023;

III- **BIANCA LEITE,** 1º quinquênio completado em 12/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.233, de 5 de abril de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 172/2024, de 5 de abril de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 10, no cargo de Auxiliar Administrativo, convocado através do Decreto nº 10.196, de 13 de março de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 126/2024 deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.196, de 13 de março de 2024, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
10º	012463	THIAGO VACARI BALESTREIRO	24,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 343, de 5 de abril de 2024.

Exonera Pérola Maria Fonseca Cardoso do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da senhora Pérola Maria Fonseca Cardoso, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 6279/2024-GER, em 5/04/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 5/04/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **PÉROLA MARIA FONSECA CARDOSO,** RG 14.869.123, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Art. 2º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de abril de 2.024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto

10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 76/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **PADARIA DELLA CORTE LTDA, CNPJ: 12.626.881/0001-30.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Protocolo: 74/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 GR, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE ROTINA EM ESTRADAS RURAIS E EM OUTRO SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO". DESPACHO Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas, **WILLIANS RENAN ZAFAFFALON - ME, CNPJ 10.461.347/0001-95, BERMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 08.520.945/0001-46, AGROTORQUE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 50.789.048/0002-80** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 77/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED 30W 6500K, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DANIFICADAS E OU QUEIMADAS INSTALADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, EMEIS E UAB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as empresas. **R. M . CHAIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.342.404/0001-30;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO **DECRETO MUNICIPAL 10.106 ART.11 DE 04 DE JANEIRO 2024 E 10.184/2024 DE 01 MARÇO 2024. PROTOCOLO: 79/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "**Aquisição de cortinas no varão médio na argola no blackout 70%, para as salas de aula da escola profª iracema pinheiro candeo - LOLA conforme termo de referência." **DESPACHO,** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa.**LUCATTO & ROS LTDA, CNPJ 07.182.737/0001-11.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.Jales – SP, 05 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.**Prefeito

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** PADARIA DELLA CORTE LTDA, CNPJ: 12.626.881/0001-30. **VALOR:** R$ 5.131,40. **ASSINATURA:** 04/04/2024. **OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 76/2024. Jales – SP, 04 de abril de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP **CONTRATADA:** Willians Renan Zafaffalon - ME, CNPJ 10.461.347/0001-95, Bermak Comércio de Peças e Serviços

Ltda -EPP, CNPJ 08.520.945/0001-46, Agrotorque Peças e Serviços Ltda, CNPJ 50.789.048/0002-80. **VALOR:** R$ 3.059,50. **ASSINATURA:** 03/04/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG 1803 GR, UTILIZADA NOS SERVIÇOS DE ROTINA EM ESTRADAS RURAIS E EM OUTRO SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O MUNICÍPIO". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021 **PROTOCOLO:** 74/2024. Jales - SP, 03 de abril de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito**

.....

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: LUCATTO & ROS LTDA, CNPJ 07.182.737/0001-11. VALOR:** R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais). **ASSINATURA:** 05/04/2024. **OBJETO:** "Aquisição de cortinas no varão médio na argola no blackout 70%, para as salas de aula da escola profª iracema pinheiro candeo - LOLA conforme termo de referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no **DECRETO MUNICIPAL 10.106 Art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024.** **PROTOCOLO:** 79/2024. Jales - SP, 05 de abril de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: R. M . CHAIA LTDA - EPP, CNPJ: 15.342.404/0001-30; VALOR:** R$ 2.740,00. **ASSINATURA:** 05/04/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED 30W 6500K, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DANIFICADAS E OU QUEIMADAS INSTALADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, EMEIS E UAB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 77/2024. Jales - SP, 05 de abril de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito**

.....

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA

Processo 34/2024 Pregão Eletrônico 05/2024 Sistema de Registro de Preço nº 04/2024 – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de toner, fotocondutores e tinta para as impressoras do Município de Jales, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I. Onde – se lê no Termo de Referência: Item 25 - TONER MODELO ML-1610. ORIGINAL DO FABRICANTE. USO INDICADO NA IMPRESSORA: PHASER 3125. Leia -se: Item 25 - TONER MODELO 106R. ORIGINAL DO FABRICANTE. USO INDICADO NA IMPRESSORA: PHASER 3125. Jales - SP, 04 de abril de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Compras

Aviso de dispensa Presencial

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2024

Objeto: "Contratação de empresa no ramo de fornecimento de recarga de toners e cartuchos e troca de cilindro".

Certifico e dou fé que no dia **04 de abril de 2024** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....